



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

PUBLICADO POR AFIANÇAMENTO

Período
03 / 01 / 23 a 18 / 01 / 23

Versão
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Portaria nº 02/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bicas e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o início do período legislativo e a necessidade de aquisição de bens e serviços pela Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão de Licitação aos dispositivos legais.

RESOLVE:

Art.1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bicas, a partir desta portaria, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I- Nathanne Carolina Correa Bortolini (Diretora Administrativa);
- II- Maria Odete Guedes Honório (Assessora de assuntos institucionais);
- III- Vanessa Costa Bertoloto Bolotari (Secretária Executiva)

Art.2º A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pela servidora Nathanne Carolina Corrêa Bortolini.

Art.3º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bicas, a partir desta portaria, terá como suplentes as servidoras Flávia Apolinário Camilo e Jocinei Ferreira Guimarães.

Art.4º A presente constituição da Comissão Permanente de Licitação, salvo ato próprio em contrário, vigorará até o fim do exercício financeiro de 2023.

Art.5º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas estabelecidas nas Leis 8.666/93 e suas atualizações.

Art.6º Os procedimentos licitatórios já em andamento no âmbito da Câmara Municipal de Bicas deverão ser instruídos com a presente Portaria, sendo que os atos ainda pendentes serão ultimados pela Comissão que ora se constitui.





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro

Bicas – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

Estado De Minas Gerais

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 03 de Janeiro de 2023.


Joel Milão Filho
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

